

Moratoria da Soja, de acordo com as disposições da Lei 7.958, de 2003 (Decreto de de revisão e possivel retribuída dos incentivos fiscais das empresas signatárias da Moratoria da Soja, de acordo com as disposições da Lei 7.958, de 2003 (Decreto de de revisão e possivel retribuída dos incentivos fiscais das empresas signatárias da

Soja, considerando que iniciativa estagnação econômica e social das Unicópolis onde instrumentos semelhantes e, revoguem acordos com empresas signatárias da Moratoria da concessões de benefícios fiscais, cessões de uso de bens públicos moves e imóveis ou de orientação para que gestores municipais promovam levantamento de eventuais estalo instaladas;

Neste sentido, somamos nossos esforços aos desses agentes a fim de que as medidas anunciamos naquele ato sejam efetivamente implementadas, ao tempo que reforçamos a necessidade de agções:

Vossa Exceléncia, sensível à temática, declarou providências para contrapor o problema, como a revisão dos incentivos fiscais e denuncia ao CADe relacionados à Moratoria, conforme amplamente divulgado em momento no qual diversas entidades políticas e do agro também se posicionaram contrárias ao referido acordo.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, dirigem-se a Vossa Exceléncia com a finalidade de apoiar a implementação das medidas apresentadas pelos Prefeitos Municipais na reunião ocorrida em 21 de novembro de 2023, onde se tratou da Moratoria da Soja em áreas convetidas legalmente e seus efeitos danosos aos Municípios mato-grossenses.

Exmo. Sr. Governador, FELIZ NATAL - MT

DE

Governador do estado de Mato Grosso

Maurô Mendes

Exmo. Sr.

Quiabá - MT

Contra a Moratoria da Soja em áreas convetidas legalmente manifesto de apoio a efetivação de medidas apresentadas por Prefeitos Municipais



PODER LEGISLATIVO
FELIZ NATAL - RN

Desenvolvimento de Mato Grosso), e do Decreto 288, de 2019 (regulamento do Fundo de Empresas com os requisitos de aumento da competitividade estadual e geral à de emergência, uma vez que aproximaivamente 95% da soja produzida no estado passa pelas empresas associadas à entidades que firmaram esse acordo.

- de ingresso de denúncia no CADe, com base na Lei 12.529, de 2011 (Lei da Concorrência), por infração à ordem econômica, considerando o exercício abusivo de posse de dominante, uma vez que aeronaves comerciais internacionais para atrair novas empresas comerciais exportadoras que não fazem parte desse pacto, em especial os compradores chineses. Com uma demanda intermacional consistente por nossa produção e instrumentos fiscais adequados, estamos certos de que não faltaria interessados em investir no nosso estado.

Assim, na qualidade de representantes eleitos por Feliz Natal - MT, declaramos irrestrito apoio a Vossa Exceléncia para eliminarão do referido pacto, colocando este Parlamento Municipal à disposição para futuras tratativas.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, 01 de abril de 2024.

Flávio André Caldeira
Vereador - MDB
Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador - PodeMOS
Vereador - MDB
Flávia Wallace
Vereador - MDB
Odenílio Moreira Sousa
Vereador - MDB
Adriana de Sousa Silva
Vereadora - MDB
Felipe Reineher Faganello
Vereador - PSDB
Raimundo Gomes da Silva
Vereador - MDB
Manoel Aperecido Nazaré
Vereador - MDB
Marta Drama
Vereadora União Brasil
Willian Diego Mirindola
Vereador - União Brasil

“Vamos tomar algumas medidas para contrapor esse problema. A primeira é fazer um questionamento e chamar as associações para um diálogo. Se não tivermos um acordo, vamos enviar uma lei para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso que retira os incentivos fiscais das empresas signatárias da

E, afirmou o compromisso com as entidades e com os que se cem prefeitos presentes que representam a população e a classe produtora, assentando:

“A moratoria é um desrespeito contra os produtores e cidadãos mato-grossenses e também contra o Congresso Nacional, pois passa por cima do próprio Código Florestal Brasileiro, que é uma das leis ambientais mais importantes aprovadas nos últimos anos. Essas empresas mais respeitando isso. Estão usando o poder econômico que possuem para impor esse mecanismo”.

Naquele ato o Governador declarou:

O governo do estado reuniu-se em 21 de novembro de 2023, com prefeitos, deputados, produtores rurais e representantes de entidades de agropecuária de Mato Grosso, que formam sugestões para a regularização da moratoria, a fim de que sejam consideradas na imprecisa documentação entre os 92 (noveenta e dois) prefeitos signatários de convênios de financiamento a Moratoria da Soja - permílos pacto comercial que entre suas relações a Moratoria da Soja - revisão dos incentivos fiscais e destruição ao Cade momento no qual foram sugeridas pelas 92 (noveenta e dois) prefeitos signatários de convênios o financiamento a Moratoria da Soja em áreas convencionais que legalmente.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Feijó Natal - MT, resolvem os Vereadores(as) subscritores encaminhar à consideração do Soberano Plenário REGULIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, a fim de que seja executado as medidas divulgadas na imprensa mato-grossense relativas à Moratoria da Soja em áreas convencionais neste estado.

REGULIMENTO Nº 002/2024

AUTOR:

Protocolo GERAL 84/2024
Data: 01/04/2024 - Horário: 15:34
Legislativo - REG 2/2024



Câmara de Vereadores de Feijó Natal

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Indicativo
- Moção
- Emenda

Nº /

AUTOR:

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicativo
- Moção
- Emenda

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Destacou também à imprensa:

mostrar aqui no Estado. E vamos fazer um debate no Congresso Nacional para mostrar esse desrespeito".

"Vou ligar para o presidente da Abiove e convidá-lo a vir aqui falar conosco. Vou estudar mecanismos legais que parem de pé para tambémclar sangões, na linha do que foi sugerido pelos prefeitos, para que o estado possa fazer contra essas empresas".

Nós temos que juntar das entidades, estudar algum mecanismo que possamos, legalmente, mover agões no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e do Ministério Público. Se o cidadão não está cumprindo a lei, tem que ser denunciado. Então, vamos estudar uma denúncia formal aos ministérios públicos Estadual e Federal. . . .

Pedi para a Mauren Lazzaretti (secretaria de Meio Ambiente) providenciar a você pedir a Procuradoria-geral a elaboração uma lei para proibir no âmbito do Estado de Mato Grosso quaisquer ONG que defende, que divulgue, que pratique, que incite quaisquer desculpimentos do Código Florestal Brasileiro a participar de quaisquer fórum aqui, de participar de Consema, de participar de qualquer mecanismo no âmbito do governo de Mato Grosso. Garanto para alguma forma, que esse organismo como Greenpeace, WWF e tantas outras, quaisquer organismo do terceiro setor de participar, se for comprovado de vozes que semana que vem está na Assembleia neste sentido, proibindo patrocínio dessa mortadela e o chamado embargo da carne".

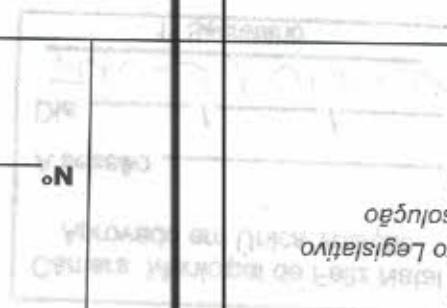
2 Mauro quer convocar Blairo para debater moratoria da soja e defende corte nos benefícios fiscais a tradings ::
Notícias de MT | Olhar Direto

3 https://www.leiagora.com.br/noticia/14669/mauro-quere-proibicao-de-onbs-em-me-estuda-corte-de-incentivos-fiscais-a-signalarias-da-moratoria

Assim, como representantes legítimamente eleitos pelos cidadãos de Feijó Natal - MT não poderíamos nos furar em requerer a efetivação das medidas que valem preservar o desenvolvimento econômico do nosso Município, ao tempo que anexamos manifestos contendo sugestões desse Parlameneto ao Chefe do Poder Executivo Estadual, as quais reputamos fundamentais adotar.

Câmara Municipal de Feijó Natal - MT, 01 de abril de 2024.

Felipe Reinher Fagundes Vereador - PSDB
Adriana de Souza Silva Vereadora - MDB
Márcia Oliveira Vereadora - MDB
Manoel Apparecido Nazario Vereador - MDB
Raimundo Gomes da Silva Vereador - PSDB
Willian Digeo Machado Vereador - União Brasil
Vereador Podemos Raimundo Pedro P. Raposo
Flávio André Caldeira Vereador - MDB
Odenílio Moreira Sousa Vereador - MDB
Túlio J. Ulrich



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicativo
- Moçambique
- Emenda

AUTOR:

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ NATAL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES